



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro de Santa Cruz

Filipe Martiniano Martins de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, no uso da competência que lhe advém da alínea *t*), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento com o disposto no artigo 56.º do diploma anteriormente referenciado, bem como em conjugação com o n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 21 de fevereiro e a Assembleia Municipal, em sua sessão de 01 de março do corrente ano, deliberaram aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro de Santa Cruz.

Torna-se ainda público que a referida deliberação e os documentos que a integram – incluindo a memória descritiva, a planta de delimitação e o respetivo quadro de benefícios fiscais – poderão ser consultados na página eletrónica do Município de Santa Cruz em www.cm-santacruz.pt.

19 de março de 2019. - O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, Filipe Martiniano Martins de Sousa.

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro do Caniço

Filipe Martiniano Martins de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, no uso da competência que lhe advém da alínea *t*), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento com o disposto no artigo 56.º do diploma anteriormente referenciado, bem como em conjugação com o n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 21 de fevereiro e a Assembleia Municipal, em sua sessão de 01 de março do corrente ano, deliberaram aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro do Caniço.

Torna-se ainda público que a referida deliberação e os documentos que a integram – incluindo a memória descritiva, a planta de delimitação e o respetivo quadro de benefícios fiscais – poderão ser consultados na página eletrónica do Município de Santa Cruz em www.cm-santacruz.pt.

19 de março de 2019. - O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, Filipe Martiniano Martins de Sousa.

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Praia dos Reis Magos

Filipe Martiniano Martins de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, no uso da competência que lhe advém da alínea *t*), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento com o disposto no artigo 56.º do diploma anteriormente referenciado, bem como em conjugação com o n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 21 de fevereiro e a Assembleia Municipal, em sua sessão de 01 de março do corrente ano, deliberaram aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Praia dos Reis Magos.

Torna-se ainda público que a referida deliberação e os documentos que a integram – incluindo a memória descritiva, a planta de delimitação e o respetivo quadro de benefícios fiscais – poderão ser consultados na página eletrónica do Município de Santa Cruz em www.cm-santacruz.pt.

19 de março de 2019. - O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, Filipe Martiniano Martins de Sousa.

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro da Camacha

Filipe Martiniano Martins de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, no uso da competência que lhe advém da alínea *t*), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento com o disposto no artigo 56.º do diploma anteriormente referenciado, bem como em conjugação com o n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 21 de fevereiro e a Assembleia Municipal, em sua sessão de 01 de março do corrente ano, deliberaram aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro da Camacha.

Torna-se ainda público que a referida deliberação e os documentos que a integram – incluindo a memória descritiva, a planta de delimitação e o respetivo quadro de benefícios fiscais – poderão ser consultados na página eletrónica do Município de Santa Cruz em www.cm-santacruz.pt.

19 de março de 2019. - O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, Filipe Martiniano Martins de Sousa.

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro de Santo António da Serra

Filipe Martiniano Martins de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, no uso da competência que lhe advém da alínea t), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento com o disposto no artigo 56.º do diploma anteriormente referenciado, bem como em conjugação com o n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 21 de fevereiro e a Assembleia Municipal, em sua sessão de 01 de março do corrente ano, deliberaram aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro de Santo António da Serra.

Torna-se ainda público que a referida deliberação e os documentos que a integram – incluindo a memória descritiva, a planta de delimitação e o respetivo quadro de benefícios fiscais – poderão ser consultados na página eletrónica do Município de Santa Cruz em www.cm-santacruz.pt.

19 de março de 2019. - O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, Filipe Martiniano Martins de Sousa.